



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

LEI Nº 2.895 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2026, a destinar recursos, a título de auxílios e subvenções, às entidades privadas abaixo relacionadas, que prestam serviços nas áreas de Assistência Social e Educação Especial, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, até os limites especificados:

ENTIDADE	OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR (R\$) ATÉ	FONTE
APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins/SP Termo de Colaboração nº 01/2026.	Atendimento de crianças e adolescentes em idade escolar enquadráveis na educação especial e atendimento social.	R\$ 144.000,00 <i>Vigência:</i> De 01/01/2026 a 31/12/2026	01 Tesouro Ficha 172
Vila Vicentina de Getulina/SP Termo de Colaboração nº 02/2026.	Acolhimento de pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, e excepcionalmente nos casos de vulnerabilidade mesmo em idade inferior	R\$ 390.000,00 <i>Vigência:</i> 01/01/2026 a 31/12/2026	01 Tesouro Ficha 473



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina. Termo de Colaboração nº 03/2026 "Igualdade, Equidade e Realidade"	Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças de 06 a 17 anos de idade referenciadas pelo CRAS, com vista a promover a restauração, manutenção e fortalecimento do aprendizado, a ampliação da capacidade protetiva da família com o objetivo de incentivar o apoio aos projetos atuais e futuros de seus filhos	R\$ 156.000,00 <i>Vigência de</i> <i>01/01/2026</i> <i>a</i> <i>31/12/2026</i>	01 Tesouro Ficha 524
ENTIDADE	OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR (R\$) ATÉ	FONTE
Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina. Termo de Colaboração nº 04/2026 "Igualdade, Equidade e Realidade"	Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças de 06 a 17 anos de idade referenciadas pelo CRAS, com vista a promover a restauração, manutenção e fortalecimento do aprendizado, a ampliação da capacidade protetiva da família com o objetivo de incentivar o apoio aos projetos atuais e futuros de seus filhos.	R\$ 37.200,00 <i>Vigência:</i> <i>De 01/01/2026</i> <i>a</i> <i>31/12/2026</i>	02 Estadual Ficha 495
Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina. Termo de Colaboração nº 05/2026 Projeto "Igualdade, Equidade e Realidade"	Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças de 06 a 17 anos de idade referenciadas pelo CRAS, com vista a promover a restauração, manutenção e fortalecimento do aprendizado, a ampliação da capacidade protetiva da família com o objetivo de incentivar o apoio aos projetos atuais e futuros de seus filhos.	R\$ 24.000,00 <i>Vigência:</i> <i>De 01/01/2026</i> <i>a</i> <i>31/12/2026</i>	05 Federal Ficha 491

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 2º. Os repasses dos numerários deverão ser efetivados às entidades, conforme disposto nos respectivos Planos de Trabalho que integrarão os Termos de Colaboração.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestação de contas, desde que comprovadamente tenha havido assistência da entidade, desde o início do presente exercício, ao objeto a que se refere o Plano de Trabalho.

Art. 4º. Fica atribuída à organização da sociedade civil a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos exatos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2026:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS				
Termo de Colaboração Nº 01/2026- Ficha de Despesa Nº 172				
Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Elemento Econômico	Valor	Fonte de Recurso
Educação	12.361.0009.2017 EDUCAÇÃO ESPECIAL- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026	3.3.50.39.00	R\$ 144.000,00	01 Tesouro
Total			R\$ 144.000,00	

VILA VICENTINA				
Termo de Colaboração Nº 02/2026- Ficha de Despesa Nº 473				
Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Elemento Econômico	Valor	Fonte de Recurso
Social	08.241.0013.2026	3.3.50.39.01	R\$ 390.000,00	01 Tesouro
Total			R\$ 390.000,00	

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA

Termo de Colaboração Nº 03/2026- Ficha de Despesa Nº 524

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Elemento Econômico	Valor	Fonte de Recurso
Social	08.245.0013.2057	3.3.50.39.0 1	R\$ 156.000,00	01
Total			R\$ 156.000,00	Tesouro

NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA

Termo de Colaboração Nº 04/2026- Ficha de Despesa Nº 495

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Elemento Econômico	Valor	Fonte de Recurso
Social	08.245.0013.2025	3.3.50.39.0 1	R\$ 37.200,00	02
Total			R\$ 37.200,00	Estadual

NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE GETULINA

Termo de Colaboração Nº 05/2026- Ficha de Despesa Nº 491

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Elemento Econômico	Valor	Fonte de Recurso
Social	08.244.0013.2025	3.3.50.39.01	R\$ 24.000,00	05
Total			R\$ 24.000,00	Federal

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1954A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

Getulina/SP, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RINEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

SERGIO HAUY

Procurador Jurídico Municipal

OAB SP 389.763 – Matrícula 2252-4